



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA FMS Nº 07/2026**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de medicamentos para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Entre Rios.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A presente aquisição de medicamentos para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Entre Rios justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos serviços de atenção básica à saúde, assegurando o acesso contínuo e equitativo da população aos medicamentos essenciais. A Assistência Farmacêutica constitui um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental para a prevenção, tratamento e controle de doenças, bem como para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos usuários. A falta ou insuficiência de medicamentos compromete diretamente a efetividade dos atendimentos realizados nas unidades de saúde, podendo resultar em agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de urgência e sobrecarga do sistema público de saúde.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

*Art. 75 da lei 14.133/2021:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**4. DO FORNECEDOR**

Razão social: L&S FARMA LTDA

Endereço: RUA DIMAS DOS SANTOS, CENTRO, ENTRE RIOS-SC

CNPJ: 10.522.634/0001-68

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **R\$11.408,82 (Onze mil e quatrocentos reais e oitenta e dois centavos)**

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizada uma pesquisa de preço com fornecedores da região no qual foi contratado da empresa que melhor atendeu quanto à preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado dá-se em razão do menor preço apresentado á CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a execução do objeto do Processo Administrativo FMS nº 07/2026, Contratação Direta nº 07/2026 independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 02 de Fevereiro de 2026.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal